

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS.**

**O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua do Interventor, 510, na cidade de Ibiaçá – RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1238, de 06 de março de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ao dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023** do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 018/2023, para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas e documentação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **até as 09:00 horas do dia 23 de março de 2023**, nos seguintes termos:

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material material expediente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ALFINETE COMUM - Fino caixa com 50g	CX	22
2	ALFINETES PARA MAPAS Nº 03 - Caixa com 100un	CX	26
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10
4	APONTADOR - De plástico, com um furo, lâmina de aço inox, sem depósito.	UN	73
5	ARQUIVO MORTO - Formato 25x358, 5x13	UN	500
6	BALÃO COLORIDO Nº 9 - Pacote com 50un (ROSA, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO E AZUL)	PAC	60
7	BARBANTE 4/8 200G Algodão 152m – Caixa com 04 rolos	RL	04
8	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 7.5X300	UN	370
9	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 12.5X300	UN	370
10	BORRACHA DE DINHEIRO - Pacote com 1000un	PAC	5
11	BORRACHA ESCOLAR N.º 40 Pacote com 40 unidades	CX	6
12	BLOCO AUTO ADESIVO POST - IT PRA LEMBRETES 76mmX76mm COM 450 FOLHAS -	UN	165
13	CADERNO ASPIRAL GRANDE COM 96 FOLHAS - 200x275mm capa e contra capa em cartão duplex, folhas internas papel offset 56g/m2	UN	53
14	CADERNO ASPIRAL PEQUENO 48 FOLHAS	UN	50

15	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO COM 96 FOLHAS	UN	10
16	CALCULADORA DE MESA ESCRITÓRIO BALCÃO DISPLAY 12 DIGITOS	UN	30
17	CANETA AZUL PONTA FINA - Caixa com 25 un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto, melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia e sem falhas ou borrões.	CX	10
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA - Caixa com 50un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	15
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA - Caixa com 50un	CX	15
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA - Caixa com 50un formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	10
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA - Caixa com 50un	CX	10
22	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA - Caixa com 50un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	8
23	CANETA MARCA TEXTO - Caixa com 12un, nas cores verde claro e amarelo	CX	37
24	CANETA CORRETIVA SHAAKEN SQUEZEE 8ml	UN	26
25	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA MÉDIA	UN	4
26	CANETÃO HIDROGRÁFICO AZUL - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7
27	CANETÃO HIDROGRÁFICO PRETO - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7
28	CANETÃO HIDROGRÁFICO VERMELHO - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7
29	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS - Para 4 pilhas tipo AA ou AAA	UN	5
30	CARTOLINA ESCOLAR COLORIDA 50X66cm	UN	20
31	CD VIRGEM	UN	10
32	CLIPS Nº 2/0 - Caixa com 500g	CX	20
33	CLIPS Nº 4/0 - Caixa com 500g	CX	28
34	CLIPS Nº 8/0 - Caixa com 500g	CX	51
35	COLA INSTANTÂNEA 20g	UN	46
36	COLA GLITER DIVERSAR CORES 23g	UN	20
37	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12UN	CX	20
38	COLA EM BASTÃO 10GR CAIXA COM 24 TUBOS	CX	14
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UN	13
40	DVD VIRGEM	UN	10

41	ELÁSTICO ESTREITO Nº 08	M	30
42	ELÁSTICO ESTREITO Nº 16	M	4
43	ENVELOPE DE COR BRANCO NO TAMANHO DE 16X22	UN	4
44	ENVELOPE BRANCO LISO A4	UN	250
45	ENVELOPE PARDO MEIO OFÍCIO	UN	250
46	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	UN	140
47	EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	FL	2
48	ETIQUETA BRANCA 143,3X199,9 - 2	UN	30
49	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	05
50	FITA PARA LAÇO DE PRESENTE JUTA COM BRILHO VÁRIAS CORES	RL	4
51	FITA ADESIVA DE PAPEL COR MARROM 38mmX50m P/ EMPACOTAMENTO	UN	10
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	RL	50
53	FITA ADESIVA TRASPARENTE 48MMX45M	RL	110
54	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12mmX30m	UN	100
55	FITA DUPLA FACE ESPUMA BRANCA 12mmX2m	UN	65
56	FITA CREPE LARGA 48MM X 100M	UN	35
57	FOLHA SULFITE 40 COLORIDA - PCT COM 50 UN	PAC	128
58	FOLHA SULFITE 60 BRANCA - PCT COM 50 UN	PAC	100
59	FOLHA SULFITE 60 COLORIDA PCOTE COM 50 UN	PAC	200
60	FOLHA DE PAPEL FOTOGRAFICO 15X30	UN	120
61	FOLHA DE PAPEL ADESIVO A4	UN	150
62	GELECA COLORIDAS	UN	250
63	GIZ BRANCO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO (CAIXA COM 100 UN)	CX	20
64	GRAFITE 0.7	UN	20
65	GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6	UN	30
66	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE 23/10	UN	30
67	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5.000 TIPO ACOBREADO	CX	08
68	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 5.000 TIPO ACOBREADO	CX	61
69	GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS - 80mm	CX	06
70	IMÃS PARA QUADROS DE METAL	UN	10
71	LÁPIS DE COR LONGO - 12 CORES	CX	200
72	LÁPIS DE ESCREVER	CX	25
73	LAPISEIRA 0.7	UN	20
74	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	6
75	LIVRO DE ATA - COM 50 FOLHAS	UN	50
76	LIVRO PONTO 50 FOLHAS	UN	10

77	LIVRO PONTO 30 X 15 C/ 100 FLS	UN	50
78	MOLHA DEDO PASTA 12g	UN	10
79	MARCADOR PERMANENTE PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
80	MARCADOR PERMANENTE AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	02
81	MASSA DE MODELAR - 6 CORES	CX	04
82	PAPEL SEDA COLORIDO UM	UN	30
83	PAPEL CONTACT COLORIDO- 10M	RL	04
84	PAPEL PARDO COM 50CM DE ALTURA 60kg	KG	04
85	PAPEL PRESENTE ROLO COM 4KG	RL	05
86	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 100 ENVELOPES	UN	02
87	PASTA CAPA PRETA C/ SAQUINHO PLÁSTICO	UN	20
88	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO	UN	36
89	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	12
90	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIAS	UN	20
91	PASTA A-Z OFÍCIO	UN	27
92	PEN DRIVE 8GB	UN	30
93	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UND	CX	35
94	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UN	08
95	PERFURADOR PARA E.V.A. FIGURAS DIVERSAS	UN	23
96	PILHAS LR44 CARTELA COM 10 UNIDADES	UN	13
97	PILHAS MÉDIA - PACOTE COM 2 UNIDADES	PAC	3
98	PILHAS DE LÍTIO 3V	UN	55
99	PILHAS ALCALINAS AA - Com 2un	UN	50
100	PILHAS ALCALINAS AAA - Com 2un	UN	80
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UN	50
102	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	25
103	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UN	25
104	PINCEL ATÔMICO PARA CD PONTA FINA	UN	20
105	PINCEL PINTURA Nº 06	UN	50
106	PINCEL PINTURA Nº 12	UN	20
107	PINCEL RETROPROJETOR 2mm	UN	15
108	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTANTÃO 11.2X300	UN	18
109	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE TIPO CONTAC 45cmX5m	ROLO	18
110	PLÁSTICO AUTOADESIVO COLORIDO TIPO CONTAC 45cmX5m		1
111	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO	UN	12
112	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	UN	50
113	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm	UN	200

114	PRANCHETA PRA ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO, TAMNAHO MÍNIMO OFÍCIO COM PEGADOR DE PAPÉIS	UN	100
115	REGUA 30 CM	UN	25
116	SUORTE APLICADOR DE FITA LARGA - MODELO TUPECUTTER 9248	UN	20
117	SUORTE PARA FITA ADESIVA DUREX- TAMANHO MÉDIO	UN	7
118	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X37cm - 50 UNIDADES	PAC	4
119	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90cm - 25 UNIDADES	PAC	300
120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X44cm - 50 UNIDADES	PAC	60
121	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA - TAMANHO DE OFÍCIO	UN	55
122	TESOURA GRANDE	UN	19
123	TESOURA MÉDIA	UN	20
124	TESOURA PARA PICOTEAR	UN	25
125	TINTA GUACHE CX COM 06 CORES	CX	5
126	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - 42ML	TB	20
127	TNT CORES DIVERSAS - 50m x 1.40 largura (AZUL, BRANCO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETO, LILÁS, VERDE E AMARELO)	RL	5
128	CLIPS MINI	CX	9

**1.2** - Os proponentes interessados na autenticação das cópias reprográficas feitas por funcionário(s) do Município deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, acompanhados dos documentos originais.

**1.2.1** - A Comissão de Licitações efetuará autenticações de cópias reprográficas no dia da Licitação, caso haja necessidade.

**1.2.2** - Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

**1.2.3** - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

**1.2.4** - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

### **1.3 - DA PARTICIPAÇÃO**

**1.3.1** - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**1.3.2** - **É vedada** a participação de empresas distintas, **constituídas pelos mesmos sócios**, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em

envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**Ao  
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ  
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**Ao  
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ  
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar

lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, também fora dos envelopes.

**4.4** - Não serão aceitas propostas, enviadas antecipadamente por meio de correspondência, somente serão aceitas as propostas, cujos representantes se façam presentes no dia do certame. Licitantes que não cumprirem esta determinação serão desclassificados.

#### **5- PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1** - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas,

sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa e marca do produto ofertado
- c) **preço unitário e total de cada item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** – A proposta também deverá ser entregue em mídia magnética (pen drive que será devolvido após o certame), gerada por programa disponibilizado na página do Município de Ibiacá, site [www.ibiaca.rs.gov.br](http://www.ibiaca.rs.gov.br), no link licitações – Software Gerador de Propostas, conforme os seguintes passos:

- a) Após baixar o programa Software Gerador de Propostas (PropostaSin), clique em “executar” e instale-o em seu computador.
- b) Baixe o arquivo para gerar proposta do Edital correspondente, disponibilizado no mesmo local que este Edital ([www.ibiaca.rs.gov.br](http://www.ibiaca.rs.gov.br), no link licitações) e abra-o no programa PropostaSin, clicando nos 3 pontinhos (...).
- c) Digite os dados solicitados no programa PropostaSin, imprima e salve em meio magnético.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.4** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.2 e 6.3.

**6.4.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**6.5** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**6.5.1** A diferença entre os lances, de cada participante, inclusive do primeiro lance em relação a proposta, será definida no início da etapa dos lances entre o pregoeiro e os licitantes aptos.

**6.5.2** O lance deverá ser dado lavando em conta o preço unitário do objeto de cada item.

**6.6** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.7** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.8** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.9** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.10** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.12** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**e)** estiverem 10% (dez por cento) acima do preço de referência contido no anexo M – deste edital;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.13** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.14** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.15** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas

e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.16** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7- DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, conforme modelo do anexo III;

### **7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** cédula de identidade do (s) responsável (eis) pela empresa  
**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;  
**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores facultada sua apresentação se a mesma foi efetuada no credenciamento;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do

cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** Os documentos apresentados no credenciamento podem ser dispensados da apresentação nos envelopes

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8- DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos bens é de 05 (cinco) dias, da ciência por parte da licitante vencedora, da ordem de compra que será emitida pela licitada através autorização de compra e /ou nota do empenho da despesa.

**10.2** Os bens deverão ser entregues conforme o item 11.2 deste edital, em horário comercial.

**10.3** Os bens deverão ter garantia conforme o prazo de validade constante na

embalagem, que devem ter validade, de no mínimo, seis (6) meses a partir de sua efetiva entrega.

## **11 - DO RECEBIMENTO E ENTREGA:**

**11.1** O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos produtos é de 5 dias a contar da ciência da ordem de fornecimento que será parcial e ficará a cargo de cada secretaria solicitação.

**11.2** Os bens deverão ser entregues nas Secretarias Municipais conforme solicitação.

**11.2.1** Em se tratando de disponibilidade no próprio recinto da licitante os produtos poderão ser retirados pelos responsáveis de qualquer secretaria, nas quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra emitida pela secretaria municipal.

**11.2.2** Caso a licitante seja de outro lugar que não a sede do Município está deverá entregar os bens na secretaria solicitante de acordo com as quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra

**11.3** Os produtos, a serem fornecidos, devem ter prazo de validade vigente de no mínimo de seis (6) meses quando da entrega, devendo os produtos perecíveis estar em bom estado de conservação tendo condições para o consumo imediato, sendo que os mesmos podem ser fiscalizados e qualquer anormalidade nos produtos os mesmos devem ser trocados pela licitante vencedora.

**11.4** Verificada a desconformidade de algum de algum item e/ou defeito nos bens ora licitados, a respectiva vencedora deverá promover, as suas expensas, a troca dos produtos, a máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.5** Os bens a serem fornecidos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.6.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**11.7** Quando do recebimento e/ou retirada dos bens o Município se reserva o direito de vistoriar os bens por meio de pessoa ou comissão designada, ficando com direito de recusar o bem que não se encontrar em conformidade com o edital, mal conservado ou apresentar defeitos de fabricação.

## **12 - DA DOTAÇÃO**

**12.1** - As despesas decorrentes da presente licitação, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 3390.30.00.00. 2.009  
04.01 3390.30.00.00. 2.028  
04.02 3390.30.00.00. 2.029  
04.02 3390.30.00.00. 2.032  
04.03 3390.30.00.00. 2.037  
04.03 3390.30.00.00. 2.087  
04.03 3390.30.00.00. 2.093  
05.01 3390.30.00.00. 2.006

06.01 3390.30.00.00. 2.022

08.02 3390.30.00.00. 2.153

### **13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

**13.1** - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, será efetuado reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**13.1.1** - Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

**13.2** - No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico financeiro, tendo como indexador os IGP-M, ou IPCA tendo por uso de execução o menor dos índices citados.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** - As Secretarias Municipais acompanharão e fiscalizarão pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

**14.2** - O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para as Secretarias Municipais.

**14.3** - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade.

### **15 - DAS PENALIDADES:**

**15.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibiacá, setor de Licitações, sito na Rua do Interventor, n.º 510 ou pelo telefone 54 3374-1177, no horário compreendido entre 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h ou email: [licitacao@ibiaca.rs.gov.br](mailto:licitacao@ibiaca.rs.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**16.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**16.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

**16.9** - Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato.
- b) Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta Financeira.
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d) Anexo IV – Modelo declaração cumprimento Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- e) Anexo V - Modelo Credenciamento.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Ciência.

**16.10** - O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças junto a Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ibiaca.rs.gov.br](http://www.ibiaca.rs.gov.br).

**16.11** - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibiaçá – RS, 09 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN  
Prefeito Municipal

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO PIRES DE LIMA  
Assessor Jurídico

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, na cidade de Ibiaçá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ulisses Cecchin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 07, nesta cidade de Ibiaçá-RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, adiante assinado.

A **CONTRATADA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 012/2023, modalidade de Pregão Presencial, para o fornecimento ao CONTRATANTE de material expediente para as secretarias municipais, referente aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREÇO/PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos antes descritos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal.

**PRAZO:** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega parcial dos itens, descritos na cláusula do objeto, de acordo com as solicitações do CONTRATANTE, vigorando o presente contrato até 30 de dezembro de 2023, permitida a prorrogação, no interesse da Administração Municipal.

**FISCALIZAÇÃO:** Conforme a Lei nº 8.666 de 1993, que trata do tema no art. 67, fica estipulado neste instrumento a fiscal deste contrato a Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a **Sra. Carine Teston Minotto**, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**DOTAÇÃO:** As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 3390.30.00.00. 2.009  
04.01 3390.30.00.00. 2.028  
04.02 3390.30.00.00. 2.029  
04.02 3390.30.00.00. 2.032



04.03 3390.30.00.00. 2.037

04.03 3390.30.00.00. 2.087

04.03 3390.30.00.00. 2.093

05.01 3390.30.00.00. 2.006

06.01 3390.30.00.00. 2.022

08.02 3390.30.00.00. 2.153

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** - Serão causas para rescisão do presente contrato aquelas elencadas no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE ressalva a possibilidade de efetuar a aquisição total ou parcial do objeto do presente contrato, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, oportunidade e conveniência.

Também fica assegurada a possibilidade de aplicação do que estabelece o art. 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações

A presente contratação não importará em qualquer tipo de vínculo trabalhista, indenizatório, acidentário, reparatório, de qualquer natureza ou espécie entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mantendo a CONTRATADA a autonomia e a independência funcional.

Os produtos deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade e solicitação de fornecimento das Secretarias Municipais. Emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazer a entrega dos itens.

O produto fornecido em desacordo com as especificações exigidas pelo presente edital ou constatado defeito, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, ficando sujeito à imediata substituição pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rapresença de duas testemunhas instrumentais.

Ibiaçá, 09 de março de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**  
**PROPOSTA FINANCEIRA/TERMO DE REFERÊNCIA**

Fornecedor				
Endereço		CEP		
CNPJ		Município		UF
Fone/fax		E-mail		

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para prestação dos serviços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ALFINETE COMUM - Fino caixa com 50g	CX	22	R\$ 12,90
2	ALFINETES PARA MAPAS Nº 03 - Caixa com 100un	CX	26	R\$ 16,90
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10	R\$ 8,59
4	APONTADOR - De plástico, com um furo, lâmina de aço inox, sem depósito.	UN	73	R\$ 0,40
5	ARQUIVO MORTO - Formato 25x358, 5x13	UN	500	R\$ 4,90
6	BALÃO COLORIDO Nº 9 - Pacote com 50un (ROSA, VERMELHO, BRANCO, VERDE, AMARELO E AZUL)	PAC	60	R\$ 16,00
7	BARBANTE 4/8 200G Algodão 152m – Caixa com 04 rolos	RL	04	R\$ 31,87
8	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 7.5X300	UN	370	R\$ 8,90
9	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 12.5X300	UN	370	R\$ 199,90
10	BORRACHA DE DINHEIRO - Pacote com 1000un	PAC	5	
11	BORRACHA ESCOLAR N.º 40	CX	6	R\$ 26,00
12	BLOCO AUTO ADESIVO POST - IT PRA LEMBRETES 76mmX76mm COM 450 FOLHAS -	UN	165	R\$ 25,90
13	CADERNO ASPIRAL GRANDE COM 96 FOLHAS - 200x275mm capa e contra capa em cartão duplex, folhas internas papel offset 56g/m2	UN	53	R\$ 6,79
14	CADERNO ASPIRAL PEQUENO 48 FOLHAS	UN	50	R\$ 4,99
15	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO COM 96 FOLHAS	UN	10	R\$ 4,99
16	CALCULADORA DE MESA ESCRITÓRIO BALCÃO DISPLAY 12 DIGITOS	UN	30	R\$ 24,90
17	CANETA AZUL PONTA FINA - Caixa com 25 un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto, melhor escrita, ponta	CX	10	R\$ 27,90

	média de 1.0mm, escrita macia e sem falhas ou borrões.			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA - Caixa com 50un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	15	R\$ 44,90
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA - Caixa com 50un	CX	15	R\$ 44,90
20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA - Caixa com 50un formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	10	R\$ 44,90
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA - Caixa com 50un	CX	10	R\$ 44,90
22	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA - Caixa com 50un, formato triangular, ergonômico, garantia de conforto e melhor escrita, ponta média de 1.0mm, escrita macia, sem falha ou borrões	CX	8	R\$ 44,90
23	CANETA MARCA TEXTO - Caixa com 12un, nas cores verde claro e amarelo	CX	37	R\$ 31,00
24	CANETA CORRETIVA SHAAKEN SQUEZEE 8ml	UN	26	R\$ 6,49
25	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL PONTA MÉDIA	UN	4	R\$ 2,90
26	CANETÃO HIDROGRÁFICO AZUL - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7	R\$ 37,90
27	CANETÃO HIDROGRÁFICO PRETO - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7	R\$ 37,90
28	CANETÃO HIDROGRÁFICO VERMELHO - Caixa com 12un, ponta 4mm	CX	7	R\$ 37,90
29	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS - Para 4 pilhas tipo AA ou AAA	UN	5	R\$ 14,90
30	CARTOLINA ESCOLAR COLORIDA 50X66cm	UN	20	R\$ 0,80
31	CD VIRGEM	UN	10	R\$ 1,90
32	CLIPS Nº 2/0 - Caixa com 500g	CX	20	R\$ 24,90
33	CLIPS Nº 4/0 - Caixa com 500g	CX	28	R\$ 25,90
34	CLIPS Nº 8/0 - Caixa com 500g	CX	51	R\$ 29,90
35	COLA INSTANTÂNEA 20g	UN	46	R\$ 11,90
36	COLA GLITER DIVERSAR CORES 23g	UN	20	R\$ 4,90
37	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12UN	CX	20	R\$ 16,80

38	COLA EM BASTÃO 10GR CAIXA COM 24 TUBOS	CX	14	R\$ 107,60
39	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UN	13	R\$ 2,59
40	DVD VIRGEM	UN	10	R\$ 2,79
41	ELÁSTICO ESTREITO Nº 08	M	30	R\$ 4,49
42	ELÁSTICO ESTREITO Nº 16	M	4	R\$ 6,99
43	ENVELOPE DE COR BRANCO NO TAMANHO DE 16X22	UN	4	R\$ 0,59
44	ENVELOPE BRANCO LISO A4	UN	250	R\$ 0,59
45	ENVELOPE PARDO MEIO OFÍCIO	UN	250	R\$ 0,30
46	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	UN	140	R\$ 2,10
47	EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	FL	2	R\$ 4,99
48	ETIQUETA BRANCA 143,3X199,9 - 2	UN	30	R\$ 0,90
49	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	05	R\$ 3,59
50	FITA PARA LAÇO DE PRESENTA JUTA COM BRILHO VÁRIAS CORES	RL	4	R\$ 17,90
51	FITA ADESIVA DE PAPEL COR MARROM 38mmX50m P/ EMPACOTAMENTO	UN	10	R\$ 19,90
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	RL	50	R\$ 1,79
53	FITA ADESIVA TRASPARENTE 48MMX45M	RL	110	R\$ 6,90
54	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12mmX30m	UN	100	R\$ 6,90
55	FITA DUPLA FACE ESPUMA BRANCA 12mmX2m	UN	65	R\$ 27,00
56	FITA CREPE LARGA 48MM X 100M	UN	35	R\$ 14,90
57	FOLHA SULFITE 40 COLORIDA - PCT COM 50 UN	PAC	128	R\$ 17,90
58	FOLHA SULFITE 60 BRANCA - PCT COM 50 UN	PAC	100	R\$ 11,99
59	FOLHA SULFITE 60 COLORIDA	PAC	200	R\$ 17,90
60	FOLHA DE PAPEL FOTOGRAFICO 15X30	UN	120	R\$ 1,50
61	FOLHA DE PAPEL ADESIVO A4	UN	150	R\$ 1,50
62	GELECA COLORIDAS	UN	250	R\$ 10,99
63	GIZ BRANCO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO (CAIXA COM 100 UN)	CX	20	R\$ 16,90
64	GRAFITE 0.7 E 0.5	UN	20	R\$ 2,99
65	GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6	UN	30	R\$ 44,00

66	GRAMPEDADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE 23/10	UN	30	R\$ 69,00
67	GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5.000 TIPO ACOBREADO	CX	08	R\$ 9,90
68	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 5.000 TIPO ACOBREADO	CX	61	R\$ 24,95
69	GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS - 80mm	CX	06	R\$ 25,95
70	IMÃS PARA QUADROS DE METAL	UN	10	R\$ 0,70
71	LÁPIS DE COR LONGO - 12 CORES	CX	200	R\$ 5,99
72	LÁPIS DE ESCREVER	CX	25	R\$ 0,40
73	LAPISEIRA 0.7 E 0.5	UN	20	R\$ 4,99
74	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	6	R\$ 17,90
75	LIVRO DE ATA - COM 50 FOLHAS	UN	50	R\$ 9,90
76	LIVRO PONTO 50 FOLHAS	UN	10	R\$ 28,90
77	LIVRO PONTO 30 X 15 C/ 100 FLS	UN	50	R\$ 39,90
78	MOLHA DEDO PASTA 12g	UN	10	R\$ 3,90
79	MARCADOR PERMANENTE PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 33,90
80	MARCADOR PERMANENTE AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	02	R\$ 33,90
81	MASSA DE MODELAR - 6 CORES	CX	04	R\$ 4,99
82	PAPEL SEDA COLORIDO UM	UN	30	R\$ 0,70
83	PAPEL CONTACT COLORIDO- 10M	RL	04	R\$ 69,90
84	PAPEL PARDO COM 50CM DE ALTURA 60kg	KG	04	R\$ 534,00
85	PAPEL PRESENTE ROLO COM 4KG	RL	05	R\$ 62,90
86	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 100 ENVELOPES	UN	02	R\$ 17,90
87	PASTA CAPA PRETA C/ SAQUINHO PLÁSTICO	UN	20	R\$ 24,90
88	PASTA DE CARTOLINA COM ELÁSTICO	UN	36	R\$ 3,99
89	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	12	R\$ 4,99
90	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIAS	UN	20	R\$ 29,90
91	PASTA A-Z OFÍCIO	UN	27	R\$ 26,50
92	PEN DRIVE 8GB	UN	30	R\$ 29,90
93	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UND	CX	35	R\$ 4,99
94	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UN	08	R\$ 24,90
95	PERFURADOR PARA E.V.A. FIGURAS DIVERSAS	UN	23	R\$ 14,90
96	PILHAS LR44 CARTELA COM 10 UNIDADES	UN	13	R\$ 12,50
97	PILHAS MÉDIA - PACOTE COM 2 UNIDADES	PAC	3	R\$ 14,95
98	PILHAS DE LÍTIO 3V	UN	55	R\$ 4,99

99	PILHAS ALCALINAS AA - Com 2un	UN	50	R\$ 8,99
100	PILHAS ALCALINAS AAA - Com 2un	UN	80	R\$ 8,99
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UN	50	R\$ 3,99
102	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	25	R\$ 3,99
103	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UN	25	R\$ 3,99
104	PINCEL ATÔMICO PARA CD PONTA FINA	UN	20	R\$ 6,95
105	PINCEL PINTURA Nº 06	UN	50	R\$ 3,49
106	PINCEL PINTURA Nº 12	UN	20	R\$ 4,19
107	PINCEL RETROPROJETOR 2mm	UN	15	R\$ 3,90
108	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTANTÃO 11.2X300	UN	18	R\$ 26,90
109	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE TIPO CONTAC 45cmX5m	ROLO	18	R\$ 59,90
110	PLÁSTICO AUTOADESIVO COLORIDO TIPO CONTAC 45cmX5m		1	R\$ 69,90
111	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO	UN	12	R\$ 19,90
112	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	UN	50	R\$ 4,99
113	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm	UN	200	R\$ 15,99
114	PRANCHETA PRA ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO, TAMNAHO MÍNIMO OFÍCIO COM PEGADOR DE PAPÉIS	UN	100	R\$ 17,90
115	REGUA 30 CM	UN	25	R\$ 1,29
116	SUORTE APLICADOR DE FITA LARGA - MODELO TUPECUTTER 9248	UN	20	R\$ 69,90
117	SUORTE PARA FITA ADESIVA DUREX-TAMANHO MÉDIO	UN	7	R\$ 39,90
118	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X37cm - 50 UNIDADES	PAC	4	R\$ 27,90
119	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90cm - 25 UNIDADES	PAC	300	R\$ 62,90
120	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X44cm - 50 UNIDADES	PAC	60	R\$ 41,90
121	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA - TAMANHO DE OFÍCIO	UN	55	R\$ 1,90
122	TESOURA GRANDE	UN	19	R\$ 19,90
123	TESOURA MÉDIA	UN	20	R\$ 14,90
124	TESOURA PARA PICOTEAR	UN	25	
125	TINTA GUACHE CX COM 06 CORES	CX	5	R\$ 6,49
126	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - 42ML	TB	20	R\$ 14,90
127	TNT CORES DIVERSAS - 50m x 1.40 largura (AZUL, BRANCO, VERMELHO,	RL	5	R\$ 149,90

	ROSA, LARANJA, PRETO, LILÁS, VERDE E AMARELO)			
128	CLIPS MINI	CX	9	R\$ 8,60

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data de entrega da Proposta: 23 de março – às 09:00 horas.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

**ANEXO III**

(MODELO)

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa -----(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal



## **ANEXO IV**

(MODELO)

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 012/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CGC/CNPJ:

Razão Social:

Representante Legal

## ANEXO V

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob o n.º ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n.º....., CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiacá, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 012/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Representante Legal

(Firma reconhecida)

**ANEXO VI**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA**

(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, declara, ter ***Pleno Conhecimento e Ciência do Edital***, onde deverão ser entregues os objetos do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Representante Legal**

assinatura